



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA..

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na ROD. PR 483, KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/09/2020**, conforme Pregão nº 23/2019, Contrato nº 37/2019 firmado em 15/07/2019.

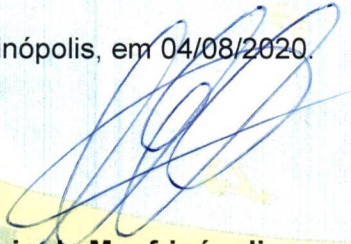
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/08/2020.

LEI EST. Nº
11.261/95


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E
SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
39540014972


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA..

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na ROD. PR 483, KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

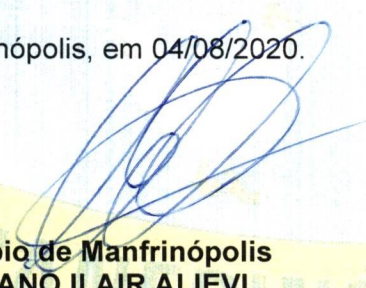
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/09/2020**, conforme Pregão nº 23/2019, Contrato nº 37/2019 firmado em 15/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/08/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E
SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
39540014972


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA..

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., empresa jurídica de direito privada, com sede na ROD. PR 483, KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/09/2020**, conforme Pregão nº 23/2019, Contrato nº 37/2019 firmado em 15/07/2019.

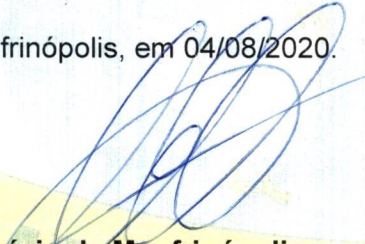
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/08/2020.

LEI EST. Nº
11.261/95


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E
SERVIÇOS LTDA.
VALDIR GERVINSKI
39540014972


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

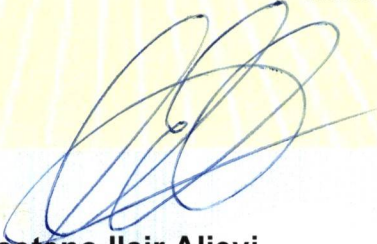
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/09/2020**, conforme Pregão nº 23/2019 e Contrato nº 37/2019 firmado em 15/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/08/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

2012/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1747 Pág.: 2A
Data: 06 / 08 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2068 Pág.: 112
Data: 06 / 08 / 2020.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

LEI Nº 2.272/2020

Nova redação aos incisos I e II, do art. 86, da Lei nº. 1.592/2007 de 21 de março de 2007 e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os incisos I e II, do *caput* do art. 86 da Lei nº 1.592/2007, de 21 de março de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86.

I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que superem três salários mínimos nacionais quando houver déficit atuarial no Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão (PR), 05 de Agosto de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 146/2020

Nomeia representante municipal junto ao SINIR e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado REPRESENTANTE MUNICIPAL PARA PREENCHIMENTO DE DADOS JUNTO AO SINIR (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS) o servidor **RICARDO WIESE TEIXEIRA**, matrícula 1555, ocupante do cargo Engenheiro Civil, nomeado através do Decreto nº 315/2014, de 04/09/2014.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 30 de julho de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para lavagens e lubrificação de veículos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 20/08/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 20/08/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de agosto de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de extintores.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 21/08/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 21/08/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de agosto de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 204/2020 - 03.08.2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 166/2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para finalização do processo de Sindicância 01/2020 instaurado pela Portaria nº 166/2020, o qual encontra-se em fase de conclusão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166 da Lei 033/1993 o qual prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão do processo disciplinar; R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do procedimento de Sindicância 01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul aos três dias do mês de agosto de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA DA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 205/2020 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. MOACIR PERONDI, inscrito no RG sob nº RG nº 515947 13R-SSP/SC, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 99/14, a partir de 05 de agosto de 2020, devendo retornar às suas atividades em 03/11/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de agosto de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 206/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI, inscrita no RG sob nº 103294797 - SSP-PR, efetivo no cargo de Advogada, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 05 de agosto de 2020, devendo retornar às atividades em 15 de agosto de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de agosto de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/09/2020, conforme Pregão nº 23/2019 e Contrato nº 37/2019 firmado em 15/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 04/08/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo.

Lote	Item	Código produto	do Descrição do produto	Marca produto	do Unid.	Preço unitário	Preço unitário reajustado
Lote: 01	1	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	l	3,18	3,49

conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 23/2019

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 04/08/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

O Município de Pranchita/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de setembro do ano de 2020, na sala de licitações, na Av. Simão Faquelin, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas Ruas Perímetro Urbano	Pavimentação Sobre Pedras Irregulares em CBUQ	12.112,72 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pranchita.pr.gov.br ou baixado diretamente no site www.pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3540 1122.

Pranchita/PR, 05 de agosto de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME.

CNPJ Nº 27.330.832/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM DIVERSAS RUAS.

ORIGEM: Tomada de preços nº 04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 324.847,33 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

NOTAÇÕES

ROMUALDO BATISTA	LADMO DA SILVA MIKSZA
Prefeito Municipal	Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E85C6D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 043 2020

PORTARIA Nº 043/2020 De 05 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE O RECESSO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Municipal nº 679/2020 que decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mandirituba no dia 07 de agosto de 2020;

Expede a presente portaria nos termos abaixo.

Art. 1º - Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Mandirituba no dia 07 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de agosto de 2020.

Mandirituba, 05 de agosto de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliato Vosgerau
Código Identificador:99156C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 287 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **JESSICA JOSIELE GODOI**, RG nº 9.376.510-9/PR e CPF nº 056.479.929-78, matrícula de nº 2594, no cargo de **PSICÓLOGO**, sendo: 120 dias, no período de 25/07/2020 à 21/11/2020, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 22/11/2020 à 20/01/2021, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2524C3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 288 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

RESOLVE

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 a professora abaixo relacionada:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
3503	Osana L. de Souza Estevão	01/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:57C91604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 37-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/09/2020, conforme Pregão nº 23/2019 e Contrato nº 37/2019 firmado em 15/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/08/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:492070AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 133/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve: